



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Categoria do ETP: Prestação de serviços para capacitação do setor de licitações.

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa à análise da viabilidade da contratação de empresa/instituição especializada na prestação de serviços para a realização de curso de capacitação atualizado em licitações na modalidade presencial, com o objetivo de garantir um bom desempenho do setor de licitações nas contratações do município de Arroio Trinta.

Atuar nas contratações públicas, em especial nas funções de pregoeiro, agente de contratação, membro de comissão de contratação e equipe de apoio, exige conhecimentos na área do direito administrativo e legislação correlata. Assim, não pode ser desconsiderado o tema como também deixar de ser confiado a qualquer profissional, formação técnica contínua que busque adequar e atualizar o nível dos conhecimentos adquiridos para melhorar cada vez mais as contratações públicas do nosso município.

Nesse viés, faz-se necessária a capacitação de servidores que trabalham com processos de compras, em especial porque é preciso entender e se atualizar quanto as normas para tornar possível a sua aplicabilidade.

Nesse sentido, é importante participar de eventos que possam dirimir dúvidas, esclarecer entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, além de apresentar informações atualizadas sobre a nova lei de Licitações nº 14.133/21 e documentos normativos.

Também é de amplo conhecimento que cada vez mais a sociedade exige um serviço público adequado e eficiente, motivo pelo qual é fundamental que a Administração proporcione aos servidores atuantes treinamento adequado e atualizado, proporcional a responsabilidade que lhe está sendo atribuída.

No caso de pregoeiros e equipe de apoio, a realização de ações de capacitação permitirá um contato mais próximo com as alterações nas legislações, em especial com a Nova Lei de Licitações, a qual interfere sensivelmente no trabalho daqueles servidores que atuam no macroprocesso de contratação, desde a etapa do planejamento, seleção do fornecedor e a gestão do contrato.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente aptas a conduzir e fiscalizar processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

Por fim, investir na capacitação dos colaboradores é fundamental para o crescimento e sucesso das contratações Públicas, pois profissionais qualificados são capazes de gerar resultados mais eficientes e contribuir para o alcance dos objetivos do Município.

3. Requisitante

Secretaria de Administração, setor de licitações.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deverá prover o local para realização do treinamento, em ambiente amplo, limpo e arejado, com espaço suficiente para abrigar todos os participantes, fornecendo materiais de apoio, como caneta, bloco de anotações e apostila com os temas a serem abordados. Além das instalações físicas e do material de apoio, todos os equipamentos e recursos tecnológicos para o bom andamento do treinamento serão custeados pela contratada, que detém expertise para quantificar e qualificar os objetos essenciais ao desenvolvimento das atividades e à interatividade dos participantes, com vistas ao melhor aproveitamento dos temas abordados.

Os professores/palestrantes, devem ter renome e experiência na área de compras públicas, com boa didática, de modo que a capacitação consiga agregar conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação, e preparar o servidor para atuar de forma racional, segura e eficiente.

Considerando que o objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área de Licitações, é primordial que o evento disponibilize palestras, oficinas, networking, workshop, voltados ao tema.

Tendo em vista a gama de informações que nutre as compras públicas, almeja-se que o treinamento tenha, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula de duração, de modo a conseguir abordar as principais temáticas e atualizações sobre o tema.

Ao final do evento, deverá ser disponibilizado certificado com a descrição do conteúdo programático para todos os participantes que tiveram aproveitamento no curso.

Diante do exposto, considerando todas as peculiaridades que envolvem a contratação, exige-se que o prestador detenha uma vasta experiência na realização de cursos de capacitação com carga-horária similar à pretendida.

A capacitação objeto deste estudo deverá contemplar assuntos pertinentes da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas atualizações.

A capacitação deverá contemplar, ao final de cada dia de evento, um momento de "tira dúvidas/debate"



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



entre participantes e palestrantes.

A contratada deveser possuir Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e trabalhista, considerando que o objeto de contratação se enquadra como prestação de serviços.

5. Levantamento de mercado

Após diversas pesquisas realizadas verificou-se que diversas empresas ofertam ações e cursos destinadas à capacitação de pessoal da administração pública. Considerando a singularidade do serviço que se pretende contratar, o enquadramento legal se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em consonância com o inciso III, alínea f e § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O levantamento de mercado “consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Dessa forma, para encontrar soluções que atendam às demandas de capacitação da Administração Pública, considerando as previsões inscritas nos artigos 18, §1º, inciso X ; 169, §3º, inciso I e 173 da Lei n. 14.133/2021, podemos indicar as seguintes modalidades:

- Participação em capacitações, congressos, seminários e eventos reconhecidos em nível nacional na modalidade **PRESENCIAL**.

Esta opção oferece uma variedade ampla de conhecimentos e experiências, além de oportunidades de networking com uma diversidade maior de profissionais e especialistas. A participação em capacitações, congressos, seminários e eventos variados tem o condão de enriquecer o conhecimento dos servidores sobre diferentes abordagens e práticas, notadamente no campo das licitações e contratos, contribuindo para uma visão mais abrangente e atualizada sobre o assunto.

- Participação em capacitações, eventos reconhecidos em nível Nacional na modalidade **ONLINE**, ou seja, capacitação desenvolvida de forma remota sobre licitações, com professores renomados é uma alternativa para aprimorar a eficiência das contratações públicas. Essa abordagem maximiza os recursos disponíveis, eliminando custos de deslocamento e estadia, e proporciona flexibilidade, permitindo que os servidores conciliem o aprendizado com suas responsabilidades profissionais.

- Os cursos "in company" são programas de treinamento personalizados realizados no local de trabalho da organização contratante. Eles são projetados para atender às necessidades específicas da organização e podem abordar temas variados, como desenvolvimento de habilidades, atualização profissional, ou capacitação em áreas específicas.

No entanto, reduz as oportunidades de interação e trocas de experiências com profissionais de outras organizações, trazendo uma exposição restrita a diferentes abordagens e ideias, já que os participantes são geralmente da mesma organização.

Ademais, pode existir o risco de o conteúdo ser menos rigoroso ou abrangente em comparação com programas oferecidos por instituições acadêmicas ou empresas especializadas.

- Capacitação pelas Escolas do Tribunal de contas.

O art. 173 da Nova Lei de Licitações e Contratos traz uma responsabilidade legal específica ao determinar que os Tribunais de Contas realizem a capacitação dos jurisdicionados.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Muitos Tribunais de Contas oferecem tais capacitações como parte de suas iniciativas de orientação e aprimoramento da gestão pública.

No entanto, o número de vagas geralmente é limitado. E Também pode haver uma limitação quanto à diversidade e profundidade dos conteúdos oferecidos, os quais estão focados principalmente em conformidade e controle.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço técnico especializado - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, III, "F", da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista a capacitação e atualização dos agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/201 e seus regulamentos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A quantidade foi estimada será com base na solicitação do setor de Licitações.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para esta contratação foi baseado na pesquisa de pesquisa de preços de cursos similares na área de licitações. Conforme anexos.

Estima-se um valor máximo de R\$ 2.500,00 por inscrição.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que é um único item, suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Analisando a descrição da solução como um todo, não há como definir, previamente, qual das opções é a mais adequada. Cada uma delas possui características específicas, as quais devem ser comparadas e avaliadas, conforme a necessidade do órgão.

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para este exercício (2024), ainda não temos plano de contratações anual, pois sua elaboração ainda não era obrigatória.

12. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de inscrições de servidores no curso de capacitação/atualização sobre a lei de licitações nº14.133/21 estão alinhados com os termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, tais como:

- a) Atualização Profissional e Capacitação Eficiente: Oferece aos servidores uma oportunidade de se atualizarem sobre as práticas mais recentes em licitações e contratos, aumentando a eficiência e eficácia em suas funções.
- b) Otimização do Uso de Recursos Humanos: A capacitação contribui para o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores, otimizando o uso do capital humano da Administração.
- c) Maximização do Retorno sobre o Investimento: O investimento nas inscrições no curso de licitações é maximizado pelo ganho em conhecimento especializado e networking, beneficiando as operações da Administração.

Esta abordagem garante que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira estratégica e eficiente, alinhados com os objetivos institucionais de aprimoramento contínuo e gestão responsável.

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados.

13. Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois trata-se de uma capacitação para servidores do setor de licitações.

14. Possíveis impactos ambientais

Os critérios de sustentabilidade indicados estão alinhados com os objetivos de promoção da equidade e desenvolvimento social e econômico sustentável. Isso contribui para um impacto positivo mais amplo na comunidade, indo além do escopo direto dos serviços de capacitação.

Ao incorporar estes critérios na contratação de serviços de capacitação, a Administração Pública não só garante a prestação de serviços de alta qualidade, mas também promove práticas mercadológicas que estão alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, reforçando seu papel como uma instituição/órgão socialmente responsável e economicamente consciente



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



15. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra - se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16.Responsáveis

Valcir Serighelli

Secretário de Administração e Finanças

Eliani Serighelli Lidani

Agente Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Valcir Afonso Serighelli

04/10/2024 15:38:40 GMT-03:00 78954258972



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.